



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 106, de 17 de junho de 1994.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições legais e tendo em vista as disposições do art. 56 da Lei nº 6.435, de 15.07.77 e Delegação de Competência conferida por intermédio da Portaria Ministerial MF nº 171, de 10 de junho de 1987, publicada no DOU 11 de junho de 1987,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria SUSEP nº 138, de 29 de junho de 1992, publicada no DOU de 30 de junho de 1992, que nomeou o Sr. **RAIMUNDO PEREIRA** para substituir o Interventor da **Companhia Internacional de Previdência Privada – CIPP**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS
Superintendente